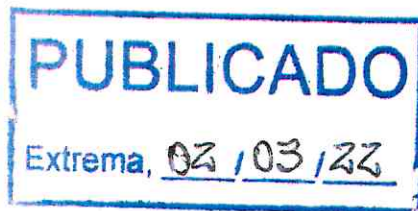


DECRETO nº 4.188

De 02 de Março de 2022



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 32 da Lei Municipal nº 4.371 de 13 de Julho de 2021 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 4.477 de 21 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

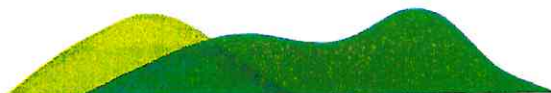
Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, junto às fichas orçamentárias de nºs 536 e 542 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos, junto às fichas orçamentárias de nºs 17, 78, 149, 246, 281, 895, 1003, 1079, 1087, 1090, 1218 e 1249 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 201 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, junto às fichas orçamentárias de nºs 461 e 506 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 4º - Fica incluída a fonte de recursos 202 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 654 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 5º - Fica incluída a fonte de recursos 206 – Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE), junto à ficha orçamentária de nº 422 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.



Art. 6º - Fica incluída a fonte de recursos 217 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), junto à ficha orçamentária de nº 1130 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 7º - Fica incluída a fonte de recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), junto às fichas orçamentárias de nºs 938 e 971 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 8º - Fica incluída a fonte de recursos 244 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto às fichas orçamentárias de nºs 429, 430, 431, 432 e 433 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

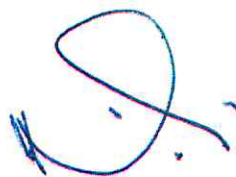
Art. 9º - Fica incluída a fonte de recursos 245 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), junto às fichas orçamentárias de nºs 458 e 503 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 10º - Fica incluída a fonte de recursos 247 – Transferência do Salário Educação, junto à ficha orçamentária de nº 477 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 11º - Fica incluída a fonte de recursos 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 706 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 12º - Fica incluída a fonte de recursos 256 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), junto à ficha orçamentária de nº 946 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 13º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
EXTREMA:1867  
7591000100

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
EXTREMA:18677591000100  
Dados: 2022.04.29 16:14:14  
-03'00'

